

PROJETO DE RESOLUÇÃO
(Do Senhor Luciano Zica)

**“Insere os § 7º e 8º no art. 35 do
Regimento Interno da Câmara
dos Deputados, aprovado pela
Resolução nº 17, de 1989.”**

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

**“ Art. 35.
.....**

§ 7º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito serão indicados por sorteio, no âmbito de cada bancada ou bloco parlamentar, a ser promovido pelo Presidente da Mesa, observada a proporcionalidade prevista no art. 23.

§ 8º A Mesa da Câmara dos Deputados fará publicar a relação dos financiadores da campanha eleitoral de cada membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, até a data de sua instalação.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem como objetivo garantir a isenção às Comissões Parlamentares de Inquérito, excluindo a possibilidade da distribuição das vagas em suas composições de acordo com representações de interesses e grupos específicos. O Regimento em vigor nesta Casa apresenta como forma de composição das CPIs a designação dos integrantes pela Presidência da Casa, a partir da indicação das lideranças dos partidos ou dos blocos partidários. Tal procedimento possibilita o engajamento de parlamentares ligados direta ou indiretamente com o tema a ser investigado e analisado pela Comissão.

Representações de interesses vinculados ao objeto de uma CPI, em sua composição, contribuem para o comprometimento dos trabalhos a serem desenvolvidos por ela na investigação e apuração do fato denunciado.

Rememorando os trabalhos da CPI que se destinou a apurar as irregularidades do contrato CBF/NIKE, que ficou conhecida como “CPI da Bola”. Aquela Comissão tinha como integrantes, parlamentares diretamente ligados aos clubes de futebol, o que causou uma série de constrangimentos e dificultou e comprometeu enormemente o desenvolvimento dos trabalhos.

Em contrapartida, temos já a experiência de câmaras municipais, como a Câmara Municipal de Campinas que compõem suas CPIS a partir de sorteios, dando maior transparência na constituição das comissões.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2003

**Dep. Luciano ZICA
PT/SP**